



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

ATO DA MESA Nº 01, DE 30/01/2023

Dispõe sobre o reajuste das diárias previstas na Resolução nº 02/2019 e Decreto nº 08/2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais **RESOLVE**

Art. 1º Ficam reajustadas as diárias destinadas à indenização de despesas realizadas pelo Presidente, Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Mariópolis, nos termos definido no § 2º, do art. 2º da Resolução nº 02/2019, para o ano de 2023, de acordo com a aplicação do índice INPC/IBGE, nos seguintes termos:

- II – Para qualquer cidade R\$ 527,69
(quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos);
III – Para Brasília R\$ 791,53
(setecentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, em 30 de janeiro de 2023.


Solismar Germinani de Souza

Presidente